

IMIGRAÇÃO BOLIVIANA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS ACERCA DA EXPLORAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA BOLIVIANA NO ESTADO DE SÃO PAULO

*Gabriel Galdino Gomes*³⁴

*Mariana Morena Pereira*³⁵

Resumo: A partir da perspectiva histórica e econômica acerca do fenômeno migratório, o presente artigo busca refletir sobre o processo de inserção dos imigrantes bolivianos no mercado de trabalho brasileiro, enfocando a imigração indocumentada no estado de São Paulo. Assim, busca-se traçar uma análise dos aspectos que levam a situação de superexploração dessa mão-de-obra, bem como os principais fatores que dificultam a legalidade deste grupo no país. Nesse sentido, admite-se que a legislação migratória brasileira vigente possui lacunas em relação as questões trabalhistas, as quais acabam por viabilizar às grandes redes de indústrias localizadas em São Paulo a aproveitarem esta oferta de mão-de-obra boliviana, já depreciada. Mediante esta estratégia essas empresas tendem a atingir resultados positivos em seus níveis produtividade, uma vez que perpetuam as condições precárias de trabalho. A falta de vigilância por parte do governo brasileiro é fator determinante no êxito de lucro e maior produtividade das empresas em questão, as quais utilizam práticas como o *dumping social* para otimizar ainda mais seus ganhos no mercado doméstico e internacional.

Palavras-chave: Imigração boliviana; exploração de trabalho; empresas multinacionais; São Paulo.

Abstract: From the historical and economic perspective on the immigration phenomenon, this article seeks to reflect on the process of integration of Bolivian immigrants in the Brazilian labor market, focusing on undocumented immigration in the state of São Paulo. Thus, it seek to draw an analysis of the aspects that lead to situation of overexploitation of the hand labor, as well as the main factors that hinder the legality of this group in the country. In this sense, it is assumed that the current brazilian immigration laws has gaps regarding labor issues, which ultimately enable the large network industries located in São Paulo to take advantage of this offer of hand labor Bolivia, already depreciated. By doing so these companies tend to achieve positive results in their productivity levels, once they perpetuate the poor working conditions. The lack of monitoring by the Brazilian government, is a determining factor in the profit of success and increased productivity of the companies in question, which use practices such as *social dumping* to further optimize their gains in the domestic and international markets.

³⁴ Acadêmico do sexto semestre de Relações Internacionais da Universidade Federal do Pampa, endereço eletrônico: gabrielgaldinogomes@gmail.com

³⁵ Acadêmica do sexto semestre de Relações Internacionais da Universidade Federal do Pampa, endereço eletrônico: mariana_morena30@hotmail.com



Word keys: Bolivian immigration; exploitation of labor; multinational corporations; São Paulo.

INTRODUÇÃO

As imigrações internacionais do século XXI constituem um reflexo das assimetrias das relações sócio-econômicas vigentes no ambiente externo. A imigração boliviana, ligada ao trabalho em condições precárias no setor de confecção da capital do estado de São Paulo obteve visibilidade a partir da década de 1990 e constitui uma das tendências dos “novos fluxos migratórios” do Estado boliviano para o Brasil.

Após um passado histórico de recepção e exportação de mão-de-obra imigrante estrangeira, nota-se no Brasil um novo fluxo migratório ligado a diversas questões sociais e econômicas ligadas a sociedade boliviana. Dessa forma, a Bolívia se constitui em um pólo de emigração de mão-de-obra, devido a baixa expectativa de desenvolvimento do país, que se origina em sua estrutura social e econômica, além disso, a instabilidade política e miséria de determinadas regiões potencializam os motivos para tal emigração. Desta forma, o Brasil é estabelecido como um dos mais importantes pólos receptores dos imigrantes bolivianos, os quais buscam oportunidades de trabalho, ascensão social e melhores condições de vida.

Tendo em vista que as migrações internacionais são tema de suma importância à comunidade internacional, faz-se necessária avaliação de como se inserem os imigrantes bolivianos no Brasil – notadamente na cidade de São Paulo – pautando-se numa análise social e econômica com objetivo de visualizar o papel força de trabalho dos imigrantes bolivianos no estado de São Paulo bem como suas condições de vida no que tange os aspectos sociais e direitos humanos.

Com o intuito de desenvolver esta análise, o artigo é dividido em três partes fundamentadas através de uma metodologia qualitativa, na qual buscou-se a utilização de fontes primárias e secundárias acerca da imigração de bolivianos no território brasileiro. Assim, combina-se a pesquisa com dados estatísticos com o propósito de verificar a real situação desse grupo social no país. Primeiramente, apresenta-se o imaginário do imigrante boliviano no que tange a realidade social brasileira, por conseguinte, são evidenciados os diversos aspectos - históricos, econômicos e sociais - que culminaram na atual crise do Estado da Bolívia. Além dos aspectos

supracitados, aborda-se no presente trabalho o processo de inserção da população boliviana na cidade de São Paulo, denotando o cenário de recrutamento da mão-de-obra barata por parte das empresas de confecções têxteis. Por este último aspecto, se evidencia o conteúdo da lei migratória brasileira e o Estatuto do Estrangeiro, em face do crescente número de bolivianos indocumentados no país e, por fim, se apresenta uma perspectiva econômica em face da utilização de mão-de-obra boliviana pelas multinacionais constituídas nesse trabalho como parte das Redes de Produção Global – argumentando e projetando a hipótese de que o papel dessas empresas é um dos instrumentos que dificultam os avanços de arcabouços jurídicos a fim de efetivar a proteção dos direitos trabalhistas e direitos fundamentais do homem, os quais são de suma importância para mudar o atual cenário e condição desses imigrantes no Brasil.

O BRASIL NO IMAGINÁRIO DOS IMIGRANTES BOLIVIANOS: AS RAZÕES DA FORMAÇÃO DO FLUXO DE IMIGRAÇÃO

Segundo Silva (2006), a principal intenção de quem migra de uma região a outra - seja no âmbito interno de um país ou no contexto internacional - é a busca por uma vida melhor para si e para seus familiares. A decisão de migrar está ligada à ideias positivas acerca do destino, visões por vezes veiculadas pela mídia ou agenciadores de imigrantes.

A temática da imigração boliviana ao Brasil, apesar de relevante, representa uma parte mínima do total da imigração internacional no país, segundo dados do IBGE de 2010, o mais recente a ser realizado no Brasil, o volume de imigrantes internacionais aumentou em aproximadamente 455 mil estrangeiros, sendo que destes somente 10% se originaram da Bolívia. Assim, de acordo com o Censo Demográfico do Instituto de Pesquisa, esses imigrantes dirigiram-se, majoritariamente, para o estado de São Paulo. Observa-se que o número de bolivianos na capital Paulista³⁶ aumentou em 173%, visto que em 2000 eram 6.568 e, em 2010, são 17.960. Não obstante, de acordo com Souchaud (2011), os dados censitários demonstram uma estimativa que não conduz precisamente com a realidade, pois as estimativas realizadas pelo Ministério Público de São Paulo e por órgãos não oficiais, em 2010, variaram entre 80.000 a 200.00 mil imigrantes bolivianos residentes em São Paulo.

³⁶ Segundo Fernandes (2013) a imigração boliviana não é a mais relevante em âmbito nacional, podendo ser até pouco significativa. Não obstante, em relação à cidade de São Paulo esse fluxo possui um peso diferente, visto que a entrada de bolivianos continua aumentando na capital.

As imagens que mais recorrem ao imaginário dos indivíduos ao buscar o Brasil como país de destino são amplas, sendo a caracterização do país como sinônimo de oportunidades e população hospitaleira, quase sempre destacadas (SILVA, 1995). Além da busca pelo país de destino, as razões pelas quais os bolivianos deixam seu país de origem têm sua propósito principal no contexto econômico e social da Bolívia. Arias e Bendini (2006) destacam três razões que persistem a alta pobreza e desigualdade na Bolívia. A primeira se baseia em consequência dos benefícios ínfimos que os anos de apogeu da década de 1990 propiciaram ao país. As exportações desta época eram essencialmente baseadas em recursos naturais, gerando a demanda de mão-de-obra não qualificada. Além disso, as crises do câmbio e da deterioração dos termos de troca, aliados ao programa de erradicação da produção da coca, limitaram o crescimento econômico boliviano. A segunda premissa dos teóricos acerca da manutenção da pobreza na Bolívia, é a baixa produtividade das empresas de setor informal, a qual acaba freando o crescimento dos empregos e dos salários, como afirmam os autores:

Las complejas y gravosas leyes que regulan la empresa y el mercado laboral impiden la innovación y desincentivan la participación de las pequeñas empresas en la economía formal, su crecimiento y el mejoramiento de su productividad (ARIAS; BENDINI, 2006, p. 02).

O terceiro aspecto ressaltado pelos autores é o social, e trata do acesso à educação básica, bem como às oportunidade das classes mais pobres de ascensão. Devido as baixas condições de trabalho e a falta de atuação do aparelho estatal nos setores sociais, como a saúde e a educação, muitos acabam deixando a escola e ocupando os empregos de baixa remuneração. No que tange a economia do país, pode-se afirmar que a baixa presença de setores empresariais no país geram a falta de investimentos e produtividade, inibindo a criação de novos empregos. Assim afirmam:

Muy pocas pequeñas y medianas empresas (PYME) lograron crecer. Las pequeñas empresas (de 10 empleados o menos) proveen 83% del empleo —en su mayoría no calificado— y 25% de la producción, mientras que unas pocas empresas grandes (de 50 o más empleados) generan dos tercios de la producción y sólo 9% del empleo, en su mayoría calificado. Para las empresas más pequeñas, los factores más restrictivos son el alto costo en tiempo y dinero que implica registrarse y obtener autorización para operar, las severas exigencias en materia de garantías para obtener créditos y la escasez de mano de obra calificada. Para las empresas mayores, los principales impedimentos son los costos de los insumos, incluidos el crédito y el acceso a la tecnología, y el tamaño de los mercados (ARIAS; BENDINI, 2006, p. 03).

Ademais de questões econômicas, as crises políticas, sociais e atualmente ambientais são aspectos que influem na decisão de deixar o país em busca de novas oportunidades. (ARIETA, 2011). Os baixos ingressos econômicos e a falta de perspectiva e de empregos é o fator principal que envolve a decisão de emigrar

Fernandez (2014) aponta a cidade de La Paz como uma das principais localidades emissoras do fluxo laboral transnacional, “[...] com mais força a partir de 1985, a migração laboral transnacional foi aumentando e se tornou uma característica estrutural da sociedade boliviana atual” (p. 1). Segundo dados da CEPAL/CELADE (2012), os principais destinos dos imigrantes bolivianos são, respectivamente, a Argentina com 186.512, o Brasil com 64.340, o Chile com 29.021, o Paraguai com 8,580, o Peru com 3.819 e a Espanha com 116.520 e nos Estados Unidos vivem 20.491. Após a demonstração desses dados torna-se evidente que, apesar do significativo aumento da entrada de bolivianos no Brasil, a Argentina ocupa a primeira posição como país de destino. Isso se deve principalmente ao fato do país ser atrativo por sua grande economia e por oferecer melhores condições de vida a quem reside neste. Segundo Fernandes (2013), o fator linguístico também é um componente que facilita a inserção dos bolivianos na sociedade argentina e, em matéria de institucionalização, as políticas de regularização na Argentina estão em um estágio mais avançado que o Brasil.

Assim, os motivos dessa crescente imigração residem na deterioração do mercado de emprego em território boliviano, na baixa taxa de crescimento das atividades econômicas no país e na crescente atratividade que tem o Brasil para esse grupo, como uma potência econômica regional. Se faz necessário ressaltar que essa atratividade não deve se resumir em fatores apenas econômicos, pois a reunificação familiar também pode ser um fator que estimula o fluxo migratório (FERNANDES, 2013)

A origem indígena de mais de 60% da população boliviana, somada as condições de trabalhador rural com pouca instrução, dificulta a inserção destes no mercado formal urbano boliviano. Sofrendo discriminação e vivendo condições péssimas de vida no ambiente doméstico, estes indivíduos buscam uma solução na imigração para outros países. Além do preconceito racial, os indígenas sofrem com a discriminação salarial, em que 27% do empregos mais vulneráveis e precários são ocupados por estes, já os empregos semi-qualificados possuem 28% de ocupação

dos nativos e, por fim, 4% dos empregos qualificados são ocupados por este grupo na sociedade boliviana (FERNANDEZ, 2014).

Nesse contexto, de acordo com Souchaud (2011), a imigração da mão-de-obra boliviana se caracteriza por uma concentração em poucos lugares, sendo as regiões urbanas os destinos mais cotados por estes. A cidade de São Paulo possui hiperconcentração desses imigrantes conforme o Censo Demográfico do IBGE de 2000³⁷. Por conseguinte, seguindo os mesmos dados do IBGE de 2000, assim que chegavam na metrópole paulista, 44,1% dos imigrantes se ocupavam do trabalho de confecção de artigos, vestuário e acessórios, enquanto 2,6% destes se ocupavam com serviço de vendedores ambulantes e, apenas 6,2% dos imigrantes, exerciam atividades qualificadas, como médicos e dentistas.

Partindo-se de dados mais recentes disponibilizados pelo Relatório Anual de 2015 realizado pelo Observatório de Migrações Internacionais, percebe-se que em 2014 havia somente 10.440 bolivianos no Brasil com vínculo formal de trabalho, o que pode ser considerado um número relativamente baixo comparado com as estimativas do grande volume de residentes bolivianos que vivem apenas em São Paulo. Apesar dessa constatação, de acordo com o mesmo Relatório, os bolivianos lideram em segunda posição como a nacionalidade que mais solicitou a emissão de carteira de trabalho durante o ano de 2014, sendo 3.100 carteiras de trabalho emitidas.

Outro aspecto relevante, assinalado por Silva (2006), é a questão da regularização daqueles imigrantes que possuem qualificação profissional, os quais são desafiados pela dificuldade de revalidação de seus títulos acadêmicos conquistados no país de origem, fato que contribui com a marginalização destes indivíduos, os quais acabam por ocupar cargos não condizentes a sua formação acadêmica e profissional.

INSERÇÃO DOS IMIGRANTES NA PERIFERIA PAULISTA E A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO BOLIVIANO EM FACE DA VIGENTE LEGISLAÇÃO MIGRATÓRIA BRASILEIRA

³⁷ Os dados censitários do IBGE continuam sendo as fontes mais confiáveis para lograr com a análise dos imigrantes internacionais no território brasileiro. No entanto, no caso dos bolivianos é perceptível a ausência de dados investigativos acerca da situação desse grupo em São Paulo no IBGE 2010 e em outros órgãos oficiais mais recentes, o que nos leva, conforme Souchaud (2011), a uma subestimação da realidade atual desses estrangeiros no país.

O debate público acerca do fluxo migratório de bolivianos para São Paulo teve início em 1990 e tinha como foco o espaço urbano da Praça Padre Bento, localizada no bairro do Pari em São Paulo. Nesse contexto, era possível perceber durante períodos noturnos a movimentação de um mercado de trabalho paralelo, de subcontratação, entre donos de oficinas e lojistas da comunidade coreana e os trabalhadores bolivianos (SILVA, 1995). Nesse sentido, os imigrantes coreanos ocupam o papel de cooptadores da mão-de-obra boliviana, como afirma Freitas (2012),

Durante toda a primeira metade da década de 1990, o debate público sobre o assunto se concentrou na relação entre os lojistas e donos de oficinas coreanos e os trabalhadores bolivianos. Vinculação assumida, inclusive, pelos próprios representantes da comunidade coreana em suas tentativas de resposta às inúmeras denúncias em pauta naquele momento (p. 65).

Essa forma de organização de produção dos imigrantes coreanos, a partir da utilização do trabalho informal de imigrantes bolivianos irregulares e sem documentação, em pequenas oficinas ilegais, compreendia a prática generalizada e bem sucedida para a diminuição dos custos de produção em um ambiente recessivo para o setor de confecção do Brasil, em meados da década de 80 e 90 (FREITAS, 2012).

Dessa forma, inicia-se um processo de reunificação familiar ou imigração em cadeia, a medida que vão se estabelecendo na cidade, com vinda de irmãos, parentes, pais e por conseguinte “[...] são incorporados de alguma forma ao processo de produção nas oficinas de costura exercendo atividades suplementares” (SILVA, 2006, p.12).

Nesse contexto, pode-se questionar a efetividade do Estatuto do Estrangeiro³⁸, aprovado em 1980, o qual apenas permitia a entrada de mão-de-obra especializada e de empreendedores no país. Assim, os imigrantes bolivianos que, em sua maioria, não possuem qualificação profissional, acabaram enfrentando o desafio da sobrevivência indocumentada no país..

Vários imigrantes são reconhecidos socialmente por meio de estigmas atribuídos pelos “estabelecidos”. Além disso, não existem enquanto cidadãos para o Estado brasileiro, pois são “indocumentados” ou clandestinos. A partir dessas situações, vividas por muitos imigrantes, estes constroem estratégias de sobrevivência, “organizam-se socialmente, recriando os seus valores culturais em vista de uma nova imagem social de si mesmos” (SANTOS, 1995, p. 14).

³⁸Ver em Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Nota-se que desde meados dos anos 80 a opção dos empregadores coreanos da cidade de São Paulo, em face do alto custo da força de trabalho do trabalhador brasileiro, foi de utilizar a mão de obra barata boliviana. A sua procedência de regiões extremamente pobres, disposição para longas jornadas de trabalho e a sua habilidade na costura e na tecelagem tornaram essa mão-de-obra extremamente atraente. Ademais, sendo clandestino, o trabalhador boliviano imigrante, não pode recorrer à Justiça do Trabalho, nem obter a salvaguarda de outras leis do Estado brasileiro (SILVA, 2006).

Em agosto de 2005, foi assinado um acordo entre Brasil e Bolívia para a regularização dos bolivianos indocumentados em São Paulo e, Segundo Silva (2006), as estimativas do Ministério da Justiça, havia cerca de sessenta mil bolivianos irregulares no estado de São Paulo nesse período. Todavia, o acordo proposto entre as duas nações refletiu na decisão de uma multa que cada imigrante teria de pagar aos cofres públicos para possuírem documentação legal. Em 2006, nota-se que aproximadamente dez mil bolivianos entraram com o pedido de regularização no Brasil. Nesse contexto, conforme afirmam Azevedo e Cacciamali (2005), a regularização no país surge como uma grande oportunidade aos imigrantes na região, visto que só é possível abrir uma firma, conta bancária, entre outros serviços com a documentação legal no país. Entretanto, conforme os autores, para os bolivianos imigrantes o documento não significa necessariamente direitos assegurados, uma vez que seus patrões não os registram após a sua obtenção.

Percebe-se que, ademais da situação de exploração que enfrentam e dos baixos salários, estes imigrantes tem altos gastos com serviços como transporte, aluguel, alimentação, manutenção e depreciação das máquinas utilizadas bem como possuir um fundo monetário para períodos de desemprego (SILVA, 2006). Assim, a baixa remuneração dos trabalhadores é severamente comprimida. Em vista dessa descrição, se torna evidente a condição de intensa exploração de trabalho que sofrem os imigrantes bolivianos na cidade de São Paulo. Até 2012, as estimativas asseguradas pela Promotoria de Direitos Humanos eram de que haviam mais de 150 mil pessoas nessas condições³⁹. Destarte, Azevedo e Cacciamali (2005), descrevem o cenário em que se submetem os trabalhadores imigrantes bolivianos em situação de precárias condições sociais e de trabalho:

³⁹ Ver em estimativas efetuadas pela Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, 2012.

Ele vive no mesmo local dormindo sobre um colchonete, que estende atrás de sua máquina de costura, em uma situação abaixo de condições mínimas, sem refeitório e um banheiro coletivo. A intensidade do trabalho, a má alimentação e a promiscuidade constituem o caldo ideal para doenças como a tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis, bem como para gravidez precoce entre outros agravos à saúde (p. 8).

Sendo assim, depreende-se que sem qualificação profissional, nenhuma alternativa de sobrevivência e sem o mínimo de conhecimento básico quanto aos seus direitos trabalhistas, os bolivianos se aprisionam nessas oficinas de costura e se conformam de maneira passiva com esta situação de intensa exploração (SOUCHAUD, 2011). Nesse contexto, buscando a proteção dos imigrantes, em 2014 os deputados estaduais paulistas formularam uma lista de medidas a serem adotadas pelos três níveis de governo para dificultar o aliciamento de imigrantes. Deste modo, requisitaram à Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo para executarem uma nova fiscalização nas empresas têxteis do estado e para o Ministério Público Federal investigar o envolvimento de todas as empresas envolvidas em possíveis redes de tráfico de pessoas ou possível aliciamento de trabalhadores:

Autor do projeto que deu origem à lei 14.496/2013, que pune empresas exploradoras do trabalho escravo, Bezerra propôs um pacote de projetos de lei: criação de uma política uniformizada de atendimento a vítimas de trabalho escravo no estado, para impedir a simples deportação das vítimas de exploração; criação de um sistema de fomento de cooperativas de imigrantes direcionado a reunir os trabalhadores da indústria da confecção; criação de microcrédito para cooperativas de imigrantes na cadeia produtiva da confecção em São Paulo e criação de incentivos para empresas da área têxtil que comprovarem a idoneidade de sua cadeia produtiva livre de trabalho escravo nas oficinas terceirizadas e quarteirizadas (G1, 2014, p. 1).

À vista disso, a Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo tem trabalhado na investigação dessas empresas que se aproveitam dos imigrantes bolivianos no estado paulista e os condicionam a uma situação de intensa exploração. Até meados de 2015 se deve destaque por essa investigação, de acordo com a ONG Repórter Brasil (2015), a condenação e implicação de severas multas a empresas Zara, por se associar à redes de produção que se mantinham através do uso da mão-de-obra boliviana em condições de escravidão. Até então, em matéria de legislação e regularização pouco se tem avançado nesse tema, o que leva a perpetuação, de forma secreta, da existência desse regime de exploração dos imigrantes bolivianos (FERNANDES, 2013).

MECANISMOS DE EXPLORAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA BOLIVIANA E A ATUAÇÃO DAS REDES DE PRODUÇÃO GLOBAIS (RPGs)

A imigração dos bolivianos ao Estado de São Paulo é caracterizada pelos estudos da economia internacional como um fenômeno de mobilidade internacional do trabalho dentro da movimentação de fatores de produção. De acordo com Krugman e Obstfeld (2010), o movimento internacional de fatores de produção é a mobilidade de determinado fator de um país em direção ao outro, sendo este justificado pela diferença de capacidade de produção e distribuição de salários entre os países. Sendo assim, a teoria da mobilidade internacional do trabalho tem íntima conexão à situação da mão-de-obra imigrante boliviana no Brasil. O movimento internacional do trabalho irá depender da oferta de emprego e demanda deste, sendo que o Brasil ocupa o papel de ser o país com maiores oportunidades, logo salários mais altos e oportunidades de vida mais desejáveis aos bolivianos. A Bolívia, por sua vez, é um país com baixa oferta de trabalho, bem como baixas perspectivas de ascensão social de sua população.

Nesse contexto, a indústria têxtil é, na maioria das vezes, o campo receptivo da mão-de-obra dos trabalhadores bolivianos, visto que para atender o mercado nacional e internacional o setor de produção de confecções absorve intensamente essa força de trabalho. Segundo Merçon (2015), o mercado interno brasileiro recruta grande parte das confecções nacionais produzidas, no entanto, há uma grande quantidade que visa a atender o mercado externo. Desse modo, os bolivianos, a cada ano mais numerosos no Brasil, são um exemplo claro e objetivo do papel que o imigrante indocumentado cumpre na lógica capitalista, isto é, deve cumprir jornadas de trabalho extensas e receber ínfimos salários, além disso, os direitos trabalhistas são escassos bem como o acesso a serviços públicos.

Conforme Seabra e Mendonça (2011), as dificuldades na elaboração de políticas que contribuam para a melhora na vida desses imigrantes se tornam extremamente complexas e difíceis de ser realizadas, pois há uma relação de interesses de grupos de empresários, os quais lucram, mantendo os imigrantes nas condições supracitadas. Assim, por não respeitarem os direitos trabalhistas dos imigrantes, estes empresários aumentam sua margem de lucro frente a outras empresas.

Desta forma, a situação em que os trabalhadores bolivianos são submetidos se denomina “superexploração do trabalho”, isto é, uma forma de exploração na qual não se respeita o valor da força de trabalho, aumentando o produto excedente através de mecanismos que possam afetar de maneira direta ou indireta o desgaste mental e físico do trabalhador (SANTANA; BALANCO,

2013). Conforme Silva e Rodrigues (2010), a superexploração da força de trabalho se dá sob diferentes formas: através remuneração da força de trabalho abaixo do seu valor, do prolongamento e aumento da intensidade da jornada de trabalho, dentre outros.

A superexploração da força de trabalho dos imigrantes, está intimamente relacionada a atuação das Redes de Produção Global (RPGs), as quais são, em sua maioria, relacionadas com a indústria têxtil, presentes no estado de São Paulo. Compreende-se por RPGs as firmas multinacionais que se aproveitam da mão-de-obra barata dos imigrantes, a fim de diminuir os preços de sua produção em nível internacional e, com isso, potencializar seus lucros. Desse modo, essas multinacionais desagregam o processo de produção nacional em busca das vantagens oferecidas em âmbitos internacionais.

Segundo Krugman e Obstfeld (2010), uma empresa multinacional de indústria têxtil localizada em um país desenvolvido, irá, por meio dos seus intermediários, instalar-se em nações diferentes, captando os recursos que propiciem a produção de bens e serviços com baixo custo. À vista disso, os imigrantes bolivianos trabalham exaustivamente nas oficinas de costura em São Paulo, produzindo roupas que são, nessa rede de produção subsidiadas por intermediários, vendidas aos consumidores por preços exorbitantes mundo afora. Assim, pode-se perceber uma “força global de trabalho invisível” que, conforme afirma Merçon (2005), tornam os trabalhadores muito mais vulneráveis ao labor forçado e à exploração. Na doutrina econômica, esta ocorrência se conhece por *dumping social*⁴⁰. A prática de dumping social é executada pelas corporações transnacionais, as quais buscam novos mercados produtivos a fim de aumentar suas taxas de lucro e reduzir os custos de produção através da exploração do trabalho imigrante boliviano. Nota-se que a prática mais comum é a redução dos salários e aumento nas jornadas de trabalho, atacando os direitos fundamentais do homem, desmantelando a distribuição de renda e bem estar do grupo social em questão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁴⁰Segundo Ozório (2007), o dumping social diz respeito a práticas de concorrência desleais no nível internacional em que uma empresa vende o seu produto a um preço baixo num mercado exportador do que no seu mercado interno. Os efeitos surgem quando as empresas praticantes deste dumping social, desprezam os direitos dos trabalhadores reduzindo o custo da mão de obra, deixando assim de cumprir com a legislação trabalhista e lançando um produto de preço baixo no mercado.

A imigração é um tema tratado em diversos âmbitos sejam estes acadêmicos ou sociais, justamente por gerar grande impacto às sociedades em que se aplicam. Tanto o país que recebe o imigrante como o que perde parcela de sua população nacional sofre o choque em mudanças nas suas estruturas sociais e econômicas.

No que tange a imigração da mão-de-obra boliviana ao Brasil, pode-se notar que esta se deve, em muitos casos, devido a condição de pobreza da Bolívia, a qual não oferece condições de ascensão social nem as devidas preocupações à educação, saúde e direitos básicos a sua população. Além disso, analisa-se que a Bolívia enfrenta extrema crise econômica, a qual apenas intensifica emigração dos nacionais. Sendo assim, o Brasil e outros países da América Latina se tornam o destino para esses bolivianos que migram em busca de melhores condições de vida e ascensão social. No caso do Brasil, muitos se deparam com realidades diferentes das expectativas e sofrem com condições de vida e de trabalho inesperadas. Indocumentados e sem muito conhecimento acerca da língua nativa do Brasil, os imigrantes bolivianos se deparam com realidades que envolvem largas jornadas de trabalho e baixa – ou nenhuma - remuneração. Isso se deve, principalmente, à atuação das Redes de Produções Globais que, objetivando a maximização do lucro e minimização dos custos, intensificam o processo de exploração da mão-de-obra imigrante nas indústrias têxteis e de vestuário.

É evidente que a situação de superexploração da mão-de-obra boliviana se deve, em muitos casos, à falta de documentação destes no país. Apesar de algumas iniciativas por parte do governo brasileiro a fim de regularizar esses indivíduos no país, analisa-se que é conveniente a muitos grupos de empresas internacionais que a situação se mantenha. Faz-se necessário a atuação de ambos os governos a fim de lançar ferramentas que facilitem a regularização dessa parcela da população que, como destacado no trabalho, não possuem alta qualificação escolar, tampouco condições financeiras para a regulamentação como estipulada pelo governo do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARIAS, Omar; BENDINI, Magdalena. *EVALUACIÓN DE LA POBREZA EN BOLIVIA: SENTANDO LAS BASES PARA UN CRECIMIENTO A FAVOR DE LOS POBRES*. 2006. Disponível em: <http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSPContentServer/WDSP/IB/2006/08/25/000160016_20060825160817/Rendered/INDEX/370460SPANISH0161BoliviaPA01PUBLIC1.txt> Acesso em 02 de abr. 2015.



- CACCIAMALI, Maria Cristina; AZEVEDO, Flávio Antonio Gomes. *Entre o tráfico humano e a opção da mobilidade social: a situação dos imigrantes bolivianos na cidade de São Paulo*. 2005. Disponível em: <www.usp.br/prolam/downloads/cacciamali_azevedo.pdf> Acesso em 02 de abr. 2015.
- CELADE, Centro Latinoamericano y Caribeño de Demografía. *Pueblos indígenas y afrodescendientes de América Latina y el Caribe. Información sociodemográfica para políticas y programas*. 2012. Disponível em: <<http://www.eclac.org>> Acesso em 10 de abr. 2015.
- FERNANDEZ, Camila Collpy Gonzalez. *IMIGRAÇÃO BOLIVIANA: O CONTEXTO DO MEDO*. 2014. Disponível em: <http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/resources/anais/29/1406758364_ARQUIVO_Anpuh2014.pdf> Acesso em 01 de abr. 2015.
- FREITAS, Patrícia Tavares. *Imigração Boliviana Para São Paulo e Setor de Confecção - Em Busca de Um Paradigma Analítico Alternativo*. 2012. Disponível em: <e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/download/6280/4790> Acesso em 05 de abr. 2015.
- G1. *Presidente de CPI diz que oficinas exploram 200 mil bolivianos em SP*. 2014. Disponível em <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/10/presidente-de-cpi-diz-que-oficinas-exploram-200-mil-imigrantes-em-sp.html>> Acesso em 04 de abr. 2015.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico de 2000*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000>> Acesso em 10 de abr. 2015.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico de 2010*. Disponível em <ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Nupcialidade_Fecundidade_Migracao/censo_nup_fee_mig.pdf> Acesso em 20 de set. 2015.
- FERNANDES, Guilherme Antonio de Almeida Lopes. *DIREITO À CIDADANIA, UM ESTUDO SOBRE OS IMIGRANTES BOLIVIANOS EM SÃO PAULO E BUENOS AIRES E AS PRINCIPAIS LEIS MIGRATÓRIAS DO BRASIL E DA ARGENTINA*. 2013. Disponível em <https://books.google.com.co/books?id=W-aiAAQBAJ&pg=PA214&lpg=PA214&dq=Sylvain+Souchad+BOLIVIANOS+EN+BRASIL&source=bl&ots=DXIBG52fiQ&sig=m1BIJOn4La4_b6JwuQ8A-NSBxc&hl=es419&sa=X&ved=0CC4Q6AEWA2oVChMIiMLKpOKdyQIViksmCh3eKQcR#v=onepage&q&f=false> Acesso em 15 de nov. 2015.
- MERÇON, Marineis. *IMIGRANTES BOLIVIANOS NO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: análise do caso Zara a partir das RPGs*. 2015. Acesso em 02 de junho de 2015.
- SANTANA, Pedro Marques; BALANCO, Paulo. *Superexploração do trabalho, dependência e (sub) desenvolvimento capitalista: elementos para um debate quase esquecido*. 2013. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/encontro/2012/inscricao/files_l/i155823cf6f0ae6e03037d329353cc4a6f.pdf> Acesso em 20 jun. de 2015.
- SILVA, Sidnei. *Costurando sonhos: etnografia de um grupo de imigrantes bolivianos que trabalham no ramo da costura em São Paulo*. 1995. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?isbn=8577320243>> Acesso em 10 jun. 2015.
- SILVA, Sidney Antonio. *Bolivianos em São Paulo: entre o sonho e a realidade*. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000200012&lng=en&nrm=iso> Acesso em 07 de abr. 2015.
- SILVA, Priscila Raposo; RODRIGUES, Silvia Gomes. *Capitalismo e superexploração da força de trabalho: análise de um caso particular*. 2010. Disponível em: <http://www.ccsa.unimontes.br/semanadoeconomista/images/arquivos/anais/GT1/capitalismo_superexploracao_forca_trabalho_analise_caso_particular.pdf> Acesso 12 jun. de 2015.



- SOUCHAUD, Sylvain. *A imigração boliviana em São Paulo*. 2011. Disponível em <<https://hal.archives-ouvertes.fr/halshs-00553018/document>> Acesso em 15 de nov. 2015.
- TRUZZI, Oswaldo M. S.. *Novos olhares sobre a imigração boliviana*. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010230982012000200018&lng=en&nr=m=iso> Acesso em 07 de abr. 2015.
- KRUGMAN, Paul; OBSTFELD, Maurice. *Economia Internacional*. 2010. Ed. PEARSON EDUCATION - BR.
- OBMIGRA - RELATÓRIO ANUAL 2015. *A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro*. Disponível em <<http://mte.gov.br/obmigra>> Acesso em 29 de out. 2015.
- ONG REPÓRTER BRASIL. *Zara corta oficinas de imigrantes e será multada por discriminação*. 2015. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2015/05/zara-corta-oficinas-de-imigrantes-e-sera-multada-por-discriminacao/>> Acesso em 20 de jun. 2015.
- OZÓRIO, Claudia. 2007. *Dumping social e o dano moral na relação de trabalho*. Disponível em: <<http://www.reajdd.com.br/artigos/ed5-6.pdf>> Acesso em 10 de jun. 2015.
- _____. Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. *Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm> Acesso em 02 de jun. 2015.
- _____. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS. *MP apura assistência pública aos imigrantes bolivianos em São Paulo*. 2012. Disponível em: <<http://www.mpsp.mp.br/>> Acesso em 10 de abr. 2015.